

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 566.353,10, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	470,00

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	10.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.500,00

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	6.500,00
--	----------

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	47.575,50

#### **0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

##### **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo	221,00
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.550,00
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.377,97
07.01.18.542.1191.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40.000,00
07.01.18.542.1192.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40.000,00

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



08.02.08.243.1062.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.052,63
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.106,00
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	369.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	1.721,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.301.1112.022-339014-Diárias - Civil	6.500,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	4.851,63
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	3.016,87
06.01.12.361.1092.011-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	19.707,00
06.01.12.361.1092.011-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
06.01.12.365.1092.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	41.282,97
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	10.000,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	221,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.243.1062.003-339014-Diárias - Civil	4.000,00
08.02.08.243.1062.003-339030-Material de Consumo	35.000,00
08.02.08.243.1062.003-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
08.02.08.243.1062.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
08.02.08.243.1062.003-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	5.000,00
08.02.08.243.1062.003-449052-Equipamento E Material Permanente	16.000,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.052,63
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
09.01.25.752.1162.030-449052-Equipamento E Material Permanente	7.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

14 DE JUNHO DE 2.018

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal